



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 493/2021-DE abd

Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 2021.



Assinado via Intranet

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: Comunica Promulgação da Lei nº 14.166/2021

RECEBIDO EM
25/02/2021
PROTOCOLO N.º
HORA 14:03
<i>Juraci Scheffer</i>
FJP - Secretaria de Finanças

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que promulgamos a Lei nº 14.166, de 24 de fevereiro de 2021, que "Autoriza a adoção pelo Município de Juiz de Fora, do método de trabalho *home office* ou teletrabalho, por circunstâncias alheias que impeçam o acesso e o uso de espaço público local do serviço público, diante de estado de calamidade pública ou necessidade de isolamento social por causa de epidemia ou pandemia viral ou bacteriana que afete a saúde pública e a vida humana", conforme documentação anexa (Lei promulgada e sua publicação).

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora